



EDITAL Nº 05/2019 – PREXC

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PET

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS para o **Programa de Educação Tutorial – PET** de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria 343 de 24 de abril de 2013 e no Decreto Lei 7.416/10, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, que tem como objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na **SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE FILOSOFIA** do **CCHL/CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA**, no período de **11/03/19 a 20/03/19**.

2.2. No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar:

- a) Uma via impressa do histórico escolar atualizado, rubricado pelo aluno;
- b) Currículo Lattes comprovado (a autenticação dos documentos pode ser feita no ato da inscrição);
- c) Comprovante de confirmação de matrícula no Curso de Graduação da UFPI, na modalidade presencial;
- d) Cópias do Registro Geral (Carteira de Identidade) e CPF;
- e) Declaração assinada da disponibilidade de tempo para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- f) Declaração assinada de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa, com exceção das bolsas de assistência;

2.3. Requisitos para inscrição:

- a) O aluno deve possuir Índice de Rendimento Escolar (IRA) igual ou superior a 7.0 (sete);
- b) O aluno deve ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ser aluno regularmente matriculado no curso respectivo do grupo PET, com confirmação de matrícula efetiva no período em que ocorrer a inscrição;
- d) O aluno não deve possuir outro tipo de bolsa da UFPI, com exceção das bolsas de assistência;
- e) O aluno não deve ter mais de duas reprovações por nota no histórico escolar;
- f) Somente poderão inscrever-se os alunos que já cursaram integralmente, no mínimo, o primeiro período da matriz curricular do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET



3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão ofertadas conforme tabela abaixo:

Curso (s)	Quantidade de vagas (Bolsas)	Quantidade de vagas (Voluntários)	Turno
Filosofia	04 (quatro)	02 (duas)	Manhã e Tarde

3.2. As bolsas serão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagas com recursos do MEC/FNDE. Os candidatos selecionados como voluntários ficam no aguardo no surgimento de bolsas, estes terão prioridade por ordem de classificação do resultado final da seleção, mas terão os mesmos direitos e deveres dos bolsistas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A realização da seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET está sob a coordenação do professor tutor responsável pelo grupo e contará também com a participação de dois professores representantes do(s) curso(s) de abrangência do grupo e um discente do grupo.

4.2. **O processo seletivo constará de uma prova escrita, entrevista, análise do curriculum lattes e avaliação do IRA.**

- **Inscrição:** de acordo com os itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.

- **Prova Escrita:**

Produção de um texto dissertativo de no mínimo duas laudas, destacando os seguintes pontos:

1. Compreensão das diretrizes do Programa de Educação Tutorial, constantes do Manual de Orientações Básicas (disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>);
2. Conhecimento do conteúdo do Livro VII da “República” de Platão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET



- **Entrevista:** após aprovação na etapa anterior.
- **Análise do Curriculum Lattes** - Necessita estar cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq.
- **O Índice de Rendimento Acadêmico – IRA**, será calculado com base no rendimento geral do candidato mediante o Histórico Escolar.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	08/03/19	-	Site da UFPI
Inscrições	11/03/19 a 20/03/19	9h às 17h	Secretaria da Coordenação do Curso de Filosofia
Análise dos documentos e históricos escolares	21/03/19	09h às 11h	Departamento de Filosofia
Publicação da relação dos alunos aprovados na análise documental e homologados para a prova escrita	21/03/19	12h	Secretaria da Coordenação do Curso de Filosofia
Realização da prova escrita	22/03/19	14 às 16h	Sala do PET- Filosofia
Publicação do resultado da prova escrita com escala das entrevistas dos aprovados	25/03/19	14h	Secretaria da Coordenação do Curso de Filosofia
Realização das entrevistas	26/03/19	09h às 11h	Sala do PET- Filosofia
Resultado da Seleção	27/03/19	14h	Secretaria da Coordenação do Curso de Filosofia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET



Prazo para Recursos	28 e 29/03/19	9h às 17h	Secretaria da Coordenação do Curso de Filosofia
Resultado Final da Seleção	01/04/19	9h	Página da UFPI
Assinatura do Termo de Compromisso	03/04/19	9h	Secretaria da PREXC

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição dos(as) candidatos implica na aceitação dos termos deste **Edital**;
- 6.2. O(a) bolsista selecionado(a) fica sujeito(a) às regras deste Edital, do Termo de Compromisso e da Legislação do PET;
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação e pela PREXC;
- 6.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 08 de março de 2019

Fábio Abreu dos Passos
Tutor(a) responsável pelo grupo

Profa. Dra. Cleânia de Sales Silva
Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UFPI